



## HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 75, DE 28 DE novembro DE 2019

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), considerando o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade, instituído em 05 de novembro de 2018, e o Selo Ebserh de Qualidade, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão Interna de Avaliação da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) com o objetivo de promover a gestão da qualidade e a excelência na gestão, na educação, na pesquisa e na extensão em saúde no âmbito da Instituição.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão norteados pelo Manual de Diretrizes e Requisitos do Selo Ebserh de Qualidade.

Art. 2.º Determinar que a comissão terá composição multiprofissional e atuação interdisciplinar, com colaboradores capacitados para a realização das avaliações internas, de modo a atender o perfil e a realidade institucional, sendo:

I – um membro, com a função específica de coordenador da comissão, responsável pela condução dos trabalhos;

II – um membro com a atribuição de vice-coordenação, substituto do coordenador em seus afastamentos e impedimentos legais e nas demais funções determinadas pelo coordenador;

III - membros avaliadores, escolhidos dentre os colaboradores das três gerências do hospital (atenção à saúde, administrativa e de ensino e pesquisa);

IV – membros, consultores *ad-hoc*, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos para as demandas da comissão;

V – um membro com a função de secretário.

Art. 3.º Determinar o prazo de 20 dias para a elaboração do regimento interno da Comissão Interna de Avaliação da Qualidade, considerando modelo já recebido da Ebserh.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 28/11/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4038774** e o código CRC **307C734A**.